L E I Nº 90

- Amplia para Cr$170.000,00, o Crédito Especial aberto pela Lei nº 85 de 22/2/54 -

O pôvo do municipio de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica ampliado para Cr$170.000,00 (Cento e setenta mil cruzeiros), o Crédito Especial aberto pela Lei nº 85 do 22 de Fevereiro de 1954.

Artº 2º - Revogam-se as disposiçoes em contrário entrando a presente lei em vigôr na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem couber a execuçao desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tao fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 10 de Abril de 1954.

Prefeito Municipal

Secretário